MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 222/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02		PODER EXECUTIVO	
02.006		CHEFIA DE GABINETE	
02.006.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.500,00
9 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.009		COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.009.04.124.0002.2.074		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.009		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
05.009.04.122.0002.2.009		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
64 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.365.0011.2.071		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	
258 - 3.1.90.11.00.00	05102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.900,00
260 - 3.1.91.13.00.00	05102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
09.006.12.365.0011.2.103		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	
264 - 3.1.90.11.00.00	05101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.200,00
265 - 3.1.90.13.00.00	05101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
267 - 3.1.91.13.00.00	05101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.007.15.452.0008.2.056		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
		Total Suplementação:	244.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Redução

05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.700,00
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.006.04.123.0002.2.018		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
06.007		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.007.28.843.0012.0.005		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
104 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.300,00
06.007.28.846.0012.0.004		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO	
111 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.006.12.365.0011.2.071		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	
258 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.900,00
260 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
09.006.12.365.0011.2.103		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	
264 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.200,00
267 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.006		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.006.13.392.0017.2.003		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
335 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.452.0008.2.057		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.009		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.009.15.452.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	244.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 29/10/2026 11:10